

4ª ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução do Pregão Presencial 001/2020 – cujo objeto é Contratação, pelo critério de menor taxa de administração, de pessoa jurídica para Prestação de serviços de implementação, gerenciamento, emissão e administração de auxílios alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip de segurança, e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da CIAMA, conforme especificado no Edital e seus anexos – comunica alteração no instrumento convocatório:

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2019, RETIFICA-SE:

EDITAL - PREGÃO 001/2020

7ª CONDIÇÃO: DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

ONDE SE LÊ: 7.1.1. A Taxa de Administração deverá ser proposta em percentual, com duas casas decimais, que será aplicado sobre o valor que será consignado nos cartões, não sendo admitida taxa de administração negativa, obedecendo a Portaria Nº 1.287, de 27 de dezembro de 2017 do Ministério do Trabalho;

LEIA-SE: 7.1.1. A Taxa de Administração deverá ser proposta em percentual, com duas casas decimais, que será aplicado sobre o valor que será consignado nos cartões.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

ONDE SE LÊ: 7.1. Para efeito de julgamento será considerada vencedora a empresa que ofertar menor taxa de administração em termos percentuais com no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula para a compatibilização da modalidade de licitação a ser usada no certame, não sendo admitida taxa de administração negativa, obedecendo a Portaria Nº 1.287, de 27 de dezembro de 2017 do Ministério do Trabalho.

LEIA-SE: 7.1. Para efeito de julgamento será considerada vencedora a empresa que ofertar menor taxa de administração em termos percentuais com no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula para a compatibilização da modalidade de licitação a ser usada no certame.

Os interessados deverão considerar esta errata, **ALTERANDO** inclusive a data de abertura do certame que passará a ser às **10hs do dia 03/03/2020**. **REGÊNCIA: LEIS 13.303/2016, 8.666/93 e 10.520/02. Cópias do edital e errata poderão ser obtidas através do site www.ciama.am.gov.br ou pelos e-mail's: ciama@ciama.am.gov.br e ednalva@ciama.am.gov.br Maiores informações pelos fones (92) 2123-9966, ramal 9972 das 08h às 14h30min de segunda a sexta-feira.**

Manaus, 07 de fevereiro de 2020

A Pregoeira